



**ESTAS CONDIÇÕES GERAIS REGEM O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE LIS - LIMITE ITAÚ PARA SAQUE, CUJAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS SÃO CONTRATADAS ATRAVÉS DA ASSINATURA ELETRÔNICA DO CLIENTE E CONSTAM DO COMPROVANTE DE CONTRATAÇÃO QUE, JUNTAMENTE COM ESTAS CONDIÇÕES GERAIS, COMPÕE O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO.**

Estas são as Condições Gerais do LIS (Limite Itaú para Saque), o cheque especial do Itaú, solicitado por você. Leia atentamente estas Condições Gerais, que serão aplicáveis sempre que você utilizar o LIS.

**ATENÇÃO: O LIMITE ITAÚ PARA SAQUE É UM LIMITE DE CRÉDITO QUE DEVE SER UTILIZADO APENAS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E DE FORMA TEMPORÁRIA. SE VOCÊ PRECISAR DE CRÉDITO POR UM MAIOR PERÍODO, CONSULTE OUTRAS OPÇÕES MAIS ADEQUADAS EM NOSSOS CANAIS.**

Você deverá utilizar o limite de acordo com suas condições econômico-financeiras, sem comprometer seu orçamento e o de sua família. Evite superendividar-se.

**1. Entenda o que é o LIS** - O LIS é um limite de crédito aberto em sua conta corrente, que ficará disponível para sua utilização. Você poderá realizar saques ou débitos na sua conta até o valor do LIS disponibilizado, além do saldo que você já possui em conta. As condições do seu LIS - data escolhida para pagamento de encargos, valor do limite, taxa de juros remuneratórios, IOF, e Custo Efetivo Total - estão indicadas na Proposta de Abertura de Conta ou no comprovante de contratação do LIS.

a) O valor do seu LIS é calculado e revisto mensalmente pelo Itaú, de acordo com suas condições de crédito.

## **2. Como controlar o LIS**

A cada utilização do LIS - saques, transferências e débitos em geral, inclusive decorrentes dos encargos do limite LIS utilizado – o valor do limite de crédito disponível em sua conta corrente é consumido. A recomposição do limite é feita por meio de créditos (depósitos, por exemplo) realizados em sua conta corrente. Lembre-se: você poderá utilizar o LIS até o limite de crédito concedido. **Limite Emergencial de Crédito:** Caso você tenha aderido ao serviço de Adiantamento a Depositante, e o limite do LIS seja ultrapassado, o Itaú poderá conceder um limite emergencial de crédito, adicional ao seu limite concedido, suficiente para acolher o débito, que será válido até a data de vencimento do limite LIS. **Ao ser concedido esse limite emergencial, você incorrerá na tarifa desse serviço, divulgada na Tabela Geral de Tarifas, e em juros remuneratórios, informados pelo Itaú, sobre o limite de crédito utilizado em excesso.**

### **Importante**

O Itaú informará a você, a cada dia, o LIS disponível, por meio dos canais eletrônicos e do extrato da sua conta-corrente.

a) Todas as informações de seu LIS estarão sempre disponíveis para consulta nos caixas eletrônicos e no extrato de sua conta corrente. Consulte seu gerente, caso queira entendê-las melhor.

## **3. Encargos**

Você pagará juros remuneratórios, de forma não capitalizada, sobre os valores que utilizar do LIS. Após a contratação e até a primeira renovação do seu LIS, os juros remuneratórios corresponderão à taxa informada na Proposta de Abertura ou no comprovante de contratação. A cada renovação do crédito, você será informado por meio dos canais eletrônicos e do extrato de sua conta corrente da taxa de juros remuneratórios vigente, que substituirá a taxa informada na Proposta de Abertura ou no comprovante de contratação. Os juros remuneratórios serão aplicados mensalmente sobre a soma dos saldos devedores apurados em cada dia útil do mês, dividido pelo número de dias úteis daquele mês. Sobre o resultado, será aplicada a taxa de juros que corresponderá à taxa informada dividida por trinta e multiplicada pelo número de dias corridos do respectivo mês.

Você pagará ainda o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), calculado conforme legislação em vigor. O valor do IOF, informado na Proposta de Abertura ou no comprovante de contratação refere-se à utilização integral do limite proposto ou contratado, durante o prazo de trinta dias.

## **4. Pagamento**

A cada mês, no dia escolhido por você na Proposta de Abertura ou comprovante de contratação, ocorrerá automaticamente o débito em sua conta-corrente para pagamento dos juros remuneratórios devidos. Será debitado também, no primeiro dia útil do mês subsequente ao de apuração dos juros remuneratórios, o valor do IOF devido. Você poderá, a qualquer tempo, amortizar ou liquidar o limite utilizado, por meio de créditos em sua conta. Nesse caso, o valor dos créditos realizados será utilizado, em primeiro lugar, para liquidar os juros incorridos, e o restante será aplicado para amortizar o saldo devedor.

a) Você deverá manter saldo disponível suficiente na sua conta-corrente para suportar o débito dos encargos e tributos referentes à utilização do LIS.

- 
- b) Caso não haja saldo disponível, o débito dos encargos e dos tributos será feito utilizando-se do valor disponível de LIS, incidindo **juros remuneratórios sobre os valores debitados.**
  - c) **Caso não haja valor disponível no LIS para suportar o débito dos encargos e dos tributos, e não seja concedido limite emergencial de crédito por meio do serviço de Adiantamento a Depositante, você estará em atraso. Você também estará em atraso se, no vencimento do crédito não renovado, você não pagar ao Itaú o valor do LIS utilizado, os encargos e os tributos. As quantias em atraso serão debitadas em sua conta-corrente a partir do momento em houver saldo disponível.**
  - d) Você poderá comunicar ao **Itaú** sua discordância com relação a qualquer valor constante de extrato ou de planilha de cálculo utilizados pelo **Itaú** para apuração dos valores devidos em decorrência do LIS, os quais fazem parte integral desta contratação.
- 

## 5. Vencimento e renovação do LIS

O vencimento do LIS ocorrerá mensalmente, na data escolhida por você para o pagamento dos juros remuneratórios, se devidos. Você poderá consultar essa data no extrato de sua conta corrente e nos canais eletrônicos. O **Itaú** poderá, de acordo com as suas condições de crédito, renová-lo por novos períodos mensais. As condições de renovação, incluindo o valor do LIS atribuído pelo **Itaú**, constarão do extrato de sua conta corrente e dos canais eletrônicos, passando a integrar esta contratação. Caso o **Itaú** opte por não renovar o LIS, você será comunicado previamente, inclusive por meio eletrônico.

**Importante** - Se você não desejar a renovação ou não concordar com as novas condições, você poderá cancelar o LIS comunicando esse fato ao Itaú em até dez dias após a data de vencimento. A utilização do LIS após a renovação corresponderá a aceitação das novas condições. Você poderá também, a qualquer tempo, solicitar em sua agência ou na Central de Atendimento o cancelamento do LIS. Nesses casos, você deverá, imediatamente, liquidar o saldo devedor do LIS, encerrando esta contratação..

O Itaú poderá não renovar o crédito avisando você com dez dias de antecedência, para que pague, além dos encargos que forem devidos no período, o total dos valores eventualmente utilizados do LIS, mediante a realização de créditos em sua conta-corrente.

**O Itaú poderá, a qualquer tempo, aumentar seu LIS conforme suas condições de crédito, avisando isso a você, inclusive por meio eletrônico. Caso você não concorde com esse aumento, basta informar ao Itaú e o valor do LIS será reajustado.**

---

## 6. Atraso no pagamento e multa

Se ocorrer atraso no pagamento ou vencimento antecipado do LIS, serão devidos sobre os valores em atraso os juros remuneratórios do período, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, desde o atraso até a data do efetivo pagamento, e multa de 2% sobre o valor devido.

O Itaú, caso tenha que realizar a cobrança judicial ou extrajudicial de quaisquer valores em atraso, poderá cobrar de você todos os prejuízos decorrentes dessa cobrança (custos de postagem de carta de cobrança, de cobrança telefônica e de inclusão de dados nos cadastros de proteção ao crédito, etc). O mesmo direito será garantido a você no caso de ser necessária cobrança de qualquer obrigação do Itaú que não seja pontualmente cumprida. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento, o Itaú comunicará o fato à Serasa e ao SPC, bem como a qualquer outro órgão de cadastro de atraso no pagamento e descumprimento de obrigação.

- a) **Se você não cumprir com qualquer de suas obrigações, ou se houver o vencimento antecipado do LIS, o Itaú poderá compensar o saldo devedor do LIS dos valores que você mantiver no Itaú, inclusive de aplicações financeiras, ou de qualquer outro valor que o Itaú seja seu devedor. Nesta hipótese, o valor transferido ou resgatado será considerado vencido na data da transferência ou do resgate.**
  - b) **O recebimento parcial de qualquer valor devido por você ao Itaú não significará a quitação dos valores remanescentes.**
- 

## 7. Vencimento antecipado

- a) O Itaú poderá cancelar o LIS a qualquer momento e exigir o pagamento imediato do saldo devedor, composto dos valores eventualmente utilizados do LIS, acrescidos dos encargos devidos no período, se você (i) **atrasar o pagamento de qualquer das suas obrigações aqui previstas, ou previstas em outros contratos com o Itaú, por período superior a 10 dias;** (ii) **sofrer restrição ao seu crédito, passar a constar do cadastro de emitentes de cheques em fundos, da Serasa, do SPC ou de qualquer órgão de cadastro de atraso no pagamento;** (iii) **tiver cheque devolvido, por falta de fundo, pelo Itaú, ou descumprir qualquer obrigação assumida em outros contratos com o Itaú;** (iv) **tiver sua situação econômica comprometida conforme informações existentes no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN);** (v) **for acionado judicialmente por não pagamento de dívida;** (vi) **sofrer medida ou evento que altere sua condição de crédito junto ao Itaú decorrente do LIS e** (vii) **vier a falecer.**

**Importante**

- b) **O Itaú poderá, em qualquer das hipóteses deste item 7, mediante aviso prévio, em vez de cancelar o LIS, reduzir o valor do LIS a zero, até que o saldo devedor seja pago e as condições de concessão de crédito sejam restabelecidas. Verificadas estas precondições, o Itaú reanalisará a possibilidade de renovação do crédito.**
-

- 
- c) Se você não desejar a renovação ou não concordar com as novas condições, você poderá cancelar o LIS comunicando esse fato ao Itaú em até 10 dias após a data de vencimento do LIS. Nessa situação, você deverá, imediatamente, liquidar o saldo devedor do LIS, se houver, encerrando esta contratação. A utilização do LIS após a renovação implicará a aceitação por você das novas condições.

O Itaú comunicará o vencimento antecipado da dívida, inclusive por meios eletrônicos.

---

#### **8. Autorização**

O Itaú poderá utilizar o produto das aplicações financeiras, inclusive poupança, que você mantiver no Itaú para pagar o saldo devedor deste contrato, quando devido (em casos de não pagamento do LIS na data do seu vencimento, não renovação, vencimento antecipado, decorrente de adiantamento a depositante, entre outros).

Importante

- As aplicações financeiras atuais vinculadas ao LIS são aquelas consolidadas em extrato mensal disponível nesta data. As futuras integrarão automaticamente o LIS.
  - Se você não quiser que qualquer aplicação futura passe a integrar esta autorização, deverá solicitar expressamente ao Itaú.
  - Caso você tenha utilizado o LIS, qualquer crédito em conta corrente, inclusive por resgate ou saque de valores das aplicações financeiras, será automaticamente usado para amortizar o saldo devedor.
- 

#### **9. Custo Efetivo Total (CET)**

O Custo Efetivo Total (CET) do LIS consta na Proposta de Abertura ou no comprovante de contratação, e foi calculado para a hipótese de utilização integral do limite proposto ou contratado, conforme o caso, durante o prazo total, ou seja, 30 dias. Além disso, você poderá solicitar ao Itaú, a qualquer tempo, que calcule o CET para você. Para cálculo do CET, serão considerados o valor do LIS efetivamente utilizado, os encargos, as tarifas e os tributos incidentes.

---

#### **10. Solidariedade**

No caso de conta-corrente conjunta, todos os titulares serão solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da contratação do LIS.

---

#### **11. Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (Bacen)**

Você autoriza, a qualquer tempo, mesmo após o término deste contrato, o Itaú, as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco e as demais instituições aptas a consultar o SCR nos termos da regulamentação e que adquiram, recebam ou manifestem interesse em adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de sua responsabilidade ("Instituições Autorizadas"), a consultar no SCR informações a seu respeito. O SCR é constituído por informações remetidas ao Banco Central do Brasil (BACEN) sobre operações de crédito, nos termos da regulamentação. A sua finalidade é prover ao BACEN informações para monitoramento do crédito no sistema financeiro e fiscalização, além de viabilizar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras.

Você se declara ciente de que as consultas ao SCR serão realizadas com base na presente autorização e que as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco poderão trocar suas informações entre si.

Você se declara ciente de que os dados sobre o montante das suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como o valor das obrigações que você tem assumido e das garantias que tem prestado serão fornecidos ao BACEN e registrados no SCR, valendo essa declaração como comunicação prévia desses registros.

Você poderá ter acesso, a qualquer tempo, aos seus dados no SCR pelos meios disponibilizados pelo BACEN, inclusive seu site e, em caso de divergência, pedir sua correção, exclusão ou registro de manifestação de discordância, bem como cadastramento de medidas judiciais, mediante solicitação à central de atendimento da instituição que efetivou o registro dos dados no SCR.

---

#### **12. Aderência à Legislação**

Você declara que conhece e respeita a legislação de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e de atos de corrupção e lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira e que comunicará imediatamente o Itaú caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a este contrato que viole referidas normas, podendo o Itaú tomar as providências que entender necessárias.

---

#### **13. Envio de SMS e correspondência eletrônica**

Como forma de mantê-lo informado sobre este limite e sobre outros produtos, serviços, promoções ou informações de seu interesse do Itaú ou do Conglomerado Itaú Unibanco, você autoriza o envio de SMS e e-mails, inclusive para envio de boletos e cópia de contratos. Você poderá cancelar essa autorização. Basta solicitar à Central de Atendimento do Itaú.

---

#### **14. Alteração da Capacidade de Pagamento e Atualização cadastral**

Na hipótese de identificar qualquer dificuldade para realizar o pagamento do seu LIS, ou se quiser contratar outras modalidades de crédito, procure o Itaú para opções mais adequadas, na Central de Renegociação 4004-1144 (capitais e regiões metropolitanas) e 08007261144 (demais localidades) ou em sua Agência.

---

---

Lembre-se de manter os dados cadastrais e econômicos atualizados através de nossos canais de atendimento, SAC, Fale Conosco e Ouvidoria ou em nossas agências.

---

## 15. Como solucionar conflitos deste contrato

### **Canais Internos**

Caso você tenha alguma reclamação, o **Itaú** coloca à sua disposição diversos canais internos para atendê-lo da forma mais rápida e adequada possível. Veja uma lista dos Canais de Atendimento ao final desta cláusula. O **Itaú** responderá a sua reclamação no máximo em 5 (cinco) dias úteis, pelo mesmo canal de atendimento.

### **Mediação ou Conciliação**

Caso entenda que sua reclamação não foi atendida de forma satisfatória nos canais internos de atendimento, há ainda outras formas simples de resolver seu problema.

**Antes de ingressar com uma eventual ação judicial, você e o Itaú buscarão solucionar o conflito preferencialmente por meio da mediação ou conciliação, conforme previsto na Lei nº 13.140/2015 e na Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).**

Para esse procedimento, o **Itaú** se compromete a atendê-lo por meio do **site**

**Consumidor.gov.br**, gerido pela Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON. Nesse site, você pode registrar o problema que tenha com produtos ou serviços e receber atendimento diretamente do **Itaú** no prazo estabelecido no site.

O **Itaú** também se compromete a atendê-lo para tentar solucionar o conflito por meio dos **centros de mediação ou conciliação com os quais o Itaú mantenha convênio ou nos centros judiciários de solução consensual de conflitos criados pelos tribunais**. As informações de contato do centro de mediação de sua localidade são informadas a você no momento da contratação e poderão ser obtidas a qualquer momento nos canais de atendimento do **Itaú**.

**Importante:** a conciliação do conflito não pretende impedi-lo de buscar a via judicial tradicional, mas tem por objetivo uma solução mais rápida e eficiente para você. Você não arcará com qualquer custo administrativo perante os centros de mediação ou conciliação com os quais o **Itaú** mantenha convênio ou perante os centros judiciários de solução consensual de conflitos.

### **CANAIS DE ATENDIMENTO**

Central de Atendimento ao Cliente: 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 970 4828 (demais localidades).

SAC (Reclamações, cancelamentos e informações públicas): 0800 728 0728.

SAC exclusivo para deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722.

Os clientes não satisfeitos com as soluções dos demais canais de atendimento poderão recorrer à **Ouvidoria**: 0800 570 0011, em dias úteis, das 09h às 18h

**Site:** [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

---

## 16. Alterações

Estas Condições Gerais do LIS - Limite Itaú para Saque estão registradas no 8º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Capital, sob o nº 1409129, em 17/06/2016. As eventuais alterações serão comunicadas a você pelo **Itaú** e também serão registradas. As comunicações poderão ser realizadas por meio eletrônico.

**Importante - Se você não concordar com as alterações destas Condições Gerais do LIS, deverá comunicar ao Itaú sua discordância e, imediatamente, liquidar o saldo devedor, calculado conforme as condições anteriormente em vigor, encerrando o LIS.**